



ADENDO A ATA DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES RECEBIDAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

No dia 06 de novembro de 2025, as 08h15min, no Prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Verde – Goiás, reuniram-se os membros da “Banca Técnica Julgadora”, do Projeto **“CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK”**, nomeados pela PORTARIA- SMC Nº 6/2025, (Anderson Roberto Franchini dos Santos, Jéssica Bastos Carvalho de Oliveira e Jeander Soares Barreto), com a finalidade de proceder a análise da Classificação Preliminar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE GOIÁS**.

Foi levantada a seguinte questão: A proponente Amanda Bastos Carvalho de Oliveira Meyer está classificada no Projeto Circuito de Mostra Cultural MPB, POP, na categoria Rock, na 2ª (segunda) colocação. Porém, foi constatado que a mesma, é irmã da Srª Jéssica Bastos Carvalho de Oliveira, membro desta Banca Técnica Julgadora.

Logo, os membros da Banca Técnica do Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”, **DELIBERAM**, pela desclassificação da proponente **Amanda Bastos Carvalho de Oliveira Meyer**, por **Conflito de Interesses**, decorrente de vínculo de parentesco, o que vai de encontro com o princípio da moralidade.

A decisão está sob a égide da Lei n. 14.903/2024 – “instituiu o marco regulatório do fomento à cultura, ar. Art. 10. § 6º Configurarará nepotismo e impedirá a celebração de instrumentos pelo agente cultural quando, na etapa de habilitação, for verificado que ele é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital e este tiver atuado nas etapas referidas no § 5º deste artigo”.

Sendo assim, fica exarado este **ADENDO A ATA para desclassificar a candidata Amanda Bastos Carvalho de Oliveira Meyer**, nos termos do Art. 10. § 6º Lei n. 14.903/2024 instituiu o marco regulatório do fomento à cultura, Lei que rege este processo. Logo, a proponente **“Ana Carolina Martins Cabral Ferigatto”** subirá para a 2ª (segunda) colocação.

Rio Verde/GO, 06 de Novembro de 2025.



Anderson Roberto Franchini dos Santos

ANDERSON ROBERTO FRANCHINI DOS SANTOS

Membro da Banta Técnica Julgadora

gov.br

Documento assinado digitalmente

JESSICA BASTOS CARVALHO DE OLIVEIRA

Data: 06/11/2025 10:29:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA BASTOS CARVALHO DE OLIVEIRA

Membro da Banta Técnica Julgadora

gov.br

Documento assinado digitalmente

JEANDER SOARES BARRETO

Data: 06/11/2025 13:51:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEANDER SOARES BARRETO

Membro da Banta Técnica Julgadora



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

DOCUMENTO CONFERE COM ORIGINAL

Assinatura digital - Nome: ISAAC PIRES CABRAL e-CPF: ***.390.771-** Usuário: isaac.pires Local: BR Data: 06/11/2025 14:42:41 IP: e-Assinatura: QeqA\$!58teX - <http://servicos.rioverde.qo.qov.br/servicos/autenticacao/relatorios>